

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL

Extracto de Despacho n.º 647/2007 de 2 de Maio de 2007

Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e o Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 11 de Março de 2007 e 11 de Abril de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, de André Pereira Caldas Barros de Medeiros, Paula Cristina Raposo Pimentel e Rita Almeida de Medeiros Sousa Soares, pelo período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2007, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho e aplicado à Administração Regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para prestar serviço à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nas inspecção sanitária permanente no Matadouro de S. Miguel, no apoio às acções de rastreio permanente da BSE e na Inspeção Sanitária antes da primeira venda do pescado descarregado nas lotas da Ilha de S. Miguel, respectivamente, sendo remunerados pelas importâncias mensais de 1307,00, 1.307,00 e 1500,00 euros, respectivamente, importâncias às quais acresce o Imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

10 de Abril de 2007. – O Director, Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros.